

# EDITAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Vereador Ildo Soares Filho, faz público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Casa Legislativa, situada na Avenida Champagnat, nº 60, licitação na modalidade **CONVITE DE PREÇOS**, com critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com as disposições deste Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias da emissão da Nota Fiscal**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: até 22/12/2014, às 13:15 h**

**LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria da Câmara Municipal de Brodowski**

**HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2014, às 13:30 h**

Informações, esclarecimentos e cópia do edital: Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria – tel. (16) 3664-8503/36648510 e através do site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

### **II – EMBASAMENTO LEGAL**

Este procedimento licitatório e os atos decorrentes serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

### **III – OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Anexos integrantes do edital:

Anexo I - descrição dos produtos

Anexo II – modelo de proposta

Anexo III – declaração de habilitação

Anexo IV – declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo V – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

#### **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No anverso dos envelopes os licitantes deverão informar:

ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI DENOMINAÇÃO SOCIAL CNPJ CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014 ENCERRAMENTO: 22/12/2014, ÀS 13:15 H	ENVELOPE B – PROPOSTA COMERCIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI DENOMINAÇÃO SOCIAL CNPJ CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014 ENCERRAMENTO: 22/12/2014, ÀS 13:15 H
--	---

#### **V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

V. 1 – Os licitantes deverão apresentar dois envelopes lacrados, sendo envelope “A” (documento de habilitação) e envelope “B” (proposta comercial), separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes documentos:

- a) Contrato Social, última alteração consolidada, ou outro documento que represente o ato constitutivo da empresa, bem como o ato de eleição de seus diretores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

V.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

V.3 – Os envelopes entregues após a data e horário serão recusados e devolvidos no ato.

V.4 – Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem qualquer das exigências do presente edital.

## **VI – PROPOSTA**

A proposta deverá ser digitada ou datilografada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou borrões, nem escritas nas entrelinhas, ofertando o preço global dos serviços, bem como condições de pagamento. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

VI.1 – Caso a empresa envie representante, que não seja sócio, para a sessão pública de abertura de envelope e julgamento de proposta, esta deverá apresentar uma CARTA CREDENCIAL, atribuindo-lhe os poderes necessários para acompanhar o referido procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, no ato da apresentação dos envelopes.

VI.2- Deverão estar consignados na proposta:

- a)- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b)- Preços unitário e total do item em algarismos, e preço unitário por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- c) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;
- d) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- e) Marca, que identifiquem os produtos cotados;

VI.3–Serão desclassificadas as propostas:

- a) Com preços excessivos, ou seja, os que estiverem acima do preço estipulado no subitem XV.1 deste edital, e/ou inexequíveis.
- b) Que não atenderem as condições editalícias.

## **VII – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## **VIII – CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

O licitante não poderá, em hipótese alguma, propor posteriormente, modificações nos preços, prazos ou condições de sua PROPOSTA, sob alegação de insuficiência de dados.

VIII.1 – Não será admitido faturamento algum por parte de terceiros.

## **IX – DO PREÇO E REAJUSTE**

Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem quaisquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

IX.1 – Os preços não serão reajustados.

## **X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

## **XI – DAS SANÇÕES**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados, a juízo do município, a licitante vencedora incorrerá em sanções nos casos de mora na execução e/ou inadimplemento do objeto deste CONVITE DE PREÇOS, ocasiões em que a Câmara poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93.

## **XII – SUPORTE LEGAL**

Este CONVITE DE PREÇOS é regulado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e Lei orgânica do Município.

### **XIII – FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A Câmara Municipal, através da Comissão Especial de Licitação, fornecerá cópia deste edital de CONVITE DE PREÇOS, e demais elementos necessários.

### **XIV – DO JULGAMENTO**

XIV.1 – Caberá à Comissão Especial de Licitação classificar os proponentes por ordem numérica crescente, a partir daquela que apresentar proposta mais vantajosa, a qual será atribuído o primeiro lugar, de acordo com os procedimentos previstos no Art. 43 da Lei Federal Nº 8666/93. SERÁ CONSIDERADA MAIS VANTAJOSA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando-se os valores praticados no mercado.

XIV.2 – A Comissão Especial de Licitação considerará que a proposta apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento das condições locais, das determinações e informações deste edital.

XIV.3 – Mesmo quando não especificados expressamente na proposta, serão considerados como inclusos nos preços, todos os tributos e encargos de natureza previdenciária, fiscal e trabalhista, incluindo benefícios de despesas indiretas e benefícios sociais inerentes à execução do objeto, e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato.

XIV.4 – Não serão consideradas propostas alternativas, ou seja, opcionais.

XIV.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, e subsequentes alterações, a seleção se fará por sorteio, em ato público a ser realizado no Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria da Câmara, para o qual serão convocadas todas as proponentes.

XIV.6 – A Comissão Especial de Licitação poderá retificar os erros materiais das propostas que os apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, o valor unitário ofertado.

XIV.7 – No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Especial de Licitação, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

XIV.8 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

XIV.9 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **XV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Não serão aceitas propostas que contenham preços excessivos, assim considerados do orçamento médio estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); bem como as propostas com preços inexequíveis, condições estas necessariamente especificadas neste ato convocatório (conforme art. 48 “in Fine” da Lei 8.666/93).

#### **XVI– CONDIÇÕES E GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

XVI.1 – Na eventualidade de a PROPONENTE, regularmente convocada para a entrega dos produtos, estando sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a fazê-lo, aceitá-lo ou retirá-lo no prazo fixado, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

XVI.2 – Nesse caso, a Câmara Municipal de Brodowski poderá ainda, convocar as PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificações.

#### **XVII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

As impugnações deste edital, bem assim os recursos contra as decisões havidas no procedimento licitatório, obedecerão ao disposto na lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações, no tocante às referidas matérias.

#### **XVIII – CONTRATO**

O contrato será substituído por nota fiscal, respeitando os parâmetros da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**XIX** – Os casos omissos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial de Licitação, ouvido se for o caso, os órgãos técnicos da Câmara Municipal.

Para conhecimento do público, expede-se o presente CONVITE DE PREÇOS.

Brodowski, 15 de dezembro de 2014

***ILDO SOARES FILHO***  
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

### CONVITE DE PREÇOS n° 001/2014

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a implantação de painel eletrônico de votação.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as características **mínimas** dos objetos da presente licitação que se constitui na **aquisição de equipamentos para a implantação de painel eletrônico de votação**.

Requisitos básicos:

#### CARACTERÍSTICAS

Quantidade	Descrição	Aplicação	Configuração	obs
1	Notebook	Controlador do sistema	Não é necessária configuração sofisticada	
1	Impressora laser	Impressão do relatório da sessão	Não é necessária configuração sofisticada	
1	Notebook	Presidente da Câmara (para facilitar visualização)	Não é necessária configuração sofisticada	
2	TV LED 46"	Painel de votação e apresentação da propositura	TV LED 46" 46F5200 full HD – 2 HDMI 1 USB 120Hz	
2	Mini PC	Painel de votação e apresentação da propositura	Mini-pc ID-41 plus, 2 gb memória 250gb disco, windows 7, Wi-Fi	Mini-pc ID41-plus (HD250gb /2gb DDR3 ION 512MB)-PN
1	Leitor biométrico	Controle de presença	Leitor biométrico	
12	Tablets	1 para cada vereador , mais 1 reserva	Tablet T2100 8gb Wi-Fi tela 7"	Não é necessário chip GSM
1	Roteador wireless	Infraestrutura	Roteador wireless	

		de rede	WDR4300 750mbps - 3 antenas	
1	Switch	Infraestrutura de rede	24 portas 10/100	
1	Nobreak	Mini pcs Roteador e switch	Nobreak 1200VA Bivolt	



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**  
**CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a implantação de painel eletrônico de votação.

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Tel:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	APLICAÇÃO	CONFIGURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR GLOBAL: R\$ (        ).**

Critério de julgamento: **menor preço global.**

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

Prazo de entrega: será de até \_\_ (\_\_\_\_) dias corridos contados a partir da data da homologação e adjudicação.

Prazo de validade de nossa proposta é \_\_\_\_\_ (máximo 30 dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas na Descrição do Produto – Anexos I do edital.

**DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do CONVITE DE PREÇOS nº 001/2014, realizado pela Câmara Municipal de Brodowski, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do CONVITE DE PREÇOS nº 001/2014, realizado pela Câmara Municipal de Brodowski.

Local, .....2014

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em  
participar do CONVITE DE PREÇOS nº 001/2014, da Câmara Municipal de  
Brodowski, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº.  
6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa  
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se  
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, .....2014

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....